

PORTARIA Nº 121/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, autoriza o empregador a pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, **efetivando-se a compensação**, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.



RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença Maternidade a servidora **EDILEUZA MARIA DE REZENDE**, RG nº 5.703.083–SDS/PE, Agente Comunitário de Saúde, sob Regime de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do nascimento do filho **José Benjamin de Resende Felix da Silva**, nascido em 26/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

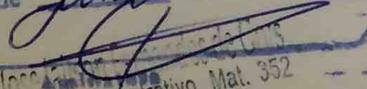
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO
CERTIFICADO em virtude da Faculdade que
me é conferida, que a cópia do (a) *Portaria*
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 01/07/20 a 31/07/20.
O referido é verdade
Iguaracy 14 de Julho de 2020


Agente Administrativo Mat. 352
pr 793.953.704-00